

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 54

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A

Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta cruzeiros) destinado ao pagamento das quantias discriminadas na Exposição de Motivos, aos seguintes senhores:

A Amândo Martinez (Hotel Brasil).....	Cr\$2.120,00
A Cezar Plamino.....	Cr\$1.550,00
A Mário Infantini.....	Cr\$1.000,00
Total.....	Cr\$4.670,00

Artigo 2º- Para cobrir essa quantia de Cr\$4.670,00 ficam autorizadas as anulações das seguintes verbas do orçamento atual:

431- 8.33.2 Material Permanente	Cr\$1.200,00
321- 8.82.2 Material Permanente	Cr\$1.884,00
121- 8.09.8 Despesas Diversas	Cr\$1.586,00
	Cr\$4.670,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1949

---

Nestor Ribeiro Nogueira  
- Presidente -

---

Alcindo Mogeira.  
1º Secº.